

# 1º Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi

## I FESTIVAL DE CINEMA AMADOR AMÁCIO MAZZAROPI

### (Regulamento Geral)

#### CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 1º - O I Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi será realizado durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/ *Campus Coari*.

Art. 2º - O I Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi tem por finalidade divulgar e proporcionar aos discentes do *Campus Coari* um espaço para debate e formação de uma postura cidadã reflexiva, crítica e culturalmente e politicamente comprometida por meio de curtas-metragens amadores.

Parágrafo único – A escolha dos filmes para premiações e troféus no I Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi será feita através de júri de mérito escolhido pela organização.

#### CAPÍTULO II – DOS FILMES

Art. 3º - Poderão ser inscritos no concurso filmes locais inéditos produzidos independentemente e exclusivamente por membros do corpo discente do *Campus Coari*.

Art. 4º - A temática dos filmes é livre, porém não serão aceitas produções que façam apologia a drogas e à violência, bem como as que apresentarem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que desrespeite os direitos humanos.

Realização:



AMAZONAS  
Campus Coari



# 1º Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi

Art. 5º - Os títulos dos filmes concorrentes serão fixados nos murais, televisores e *site* da Instituição.

## CAPÍTULO III – LOCAIS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CÓPIAS

Art. 6º - A inscrição será feita na Coordenação de Extensão no período de 12 a 15 de outubro de 2015, no horário de 8h30min às 18h30min;

Art. 7º - O servidor proponente efetuará a inscrição do projeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Ficha de inscrição do curta-metragem devidamente preenchida;
2. Cartaz do curta-metragem inscrito (CD-ROM/ DVD);
3. Curta metragem de duração máxima de 10min (inclusos os créditos).

Parágrafo primeiro – Serão selecionados e homologados por uma comissão prévia os filmes que apresentarem tempo de duração igual ou inferior a 10 min, incluindo os créditos, e que respeitem os direitos humanos.

Parágrafo segundo – Não existe limite de inscrição por proponente.

Art. 8º - No ato da inscrição todas as inscrições deverão ser feitas seguindo o modelo:

Título do filme:

Duração aproximada:

Ficha técnica:



Realização:



# 1º Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi

Elenco: (Por ordem de aparição no filme)

Parágrafo único: Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de obras fora dos padrões estabelecidos neste edital.

## CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, JURADOS E PREMIAÇÃO

Art. 9º - A Comissão de Seleção fará a triagem prévia dos filmes que irão participar da mostra competitiva e será integrada por até 3(três) componentes, escolhidos entre os servidores do *Campus Coari*.

Art. 10º - Os jurados serão escolhidos entre os servidores com formação nas áreas de ciências humanas, letras e artes, preferencialmente.

Art. 11º - Áreas para avaliação do curta-metragem:

1. Melhor filme
2. Melhor ator
3. Melhor atriz
4. Melhor roteiro
5. Melhor efeito
6. Melhor edição e som

Art. 12º - Menção honrosa:

1. Melhor cartaz



Realização:



AMAZONAS  
Campus Coari

# 1º Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi

Art. 13º - Os prêmios correspondem a R\$ 100,00, R\$ 60,00 e R\$ 30,00, respectivamente, para os 1º, 2º e 3º colocados. Os filmes premiados serão aqueles que obtiverem o maior número de indicações nas áreas de avaliação citadas no Art. 10º.

Art. 14º - No momento da inscrição, os produtores assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria dos filmes inscritos, bem como sua utilização no I Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi, de acordo com o disposto neste Regulamento, isentando os organizadores do Festival, a partir deste momento, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros. Os candidatos deverão declarar, ainda, que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização dos filmes inscritos, nos termos deste Regulamento, ou na hipótese de manterem algum vínculo com qualquer distribuidora, deverão apresentar as respectivas autorizações.

Art. 15º - O resultado será divulgado no dia 23/10/2015 na cerimônia de encerramento da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 16º - A participação no concurso implica a aceitação e cumprimento de todos os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento, sob pena de desclassificação em caráter inapelável e irrecorrível.

Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do concurso.

Realização:

